



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 16/ 2022

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar Fantasia do LEÃO DAREN, mascote do PROERD, e dá outras providências"

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma fantasia do LEÃO DAREN do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da fantasia descrita no artigo primeiro desta lei para o Programa Educacional de Resistência às Drogas, através do 56º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 17 de novembro de 2022.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro